



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 561/2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº446/2013, de 27 de novembro de 2013 que " Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 8º da Lei nº446/2013, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º "Para obter aprovação do projeto e alvará de Construção, o proprietário ou o possuidor deverá submeter o projeto à Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:" (NR).

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

26 / 04 / 19
Ass: Roberto de Jesus Ferrinelli